



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano
CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB

EDITAL Nº 003/2016

A Prefeitura de Sapé, por meio de sua Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, visando fomentar e descentralizar recursos para Quadrilhas Juninas locais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção e fomento de 03(três) Quadrilhas Juninas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – O presente edital tem por objeto a seleção até 3 Quadrilhas Juninas de Sapé, para apresentações nas festividades de São João e/ou São Pedro do município.

1. **DO LOCAL, DATA E HORA DAS APRESENTAÇÕES** – Durante as festividades juninas do município. (O local, dia e hora das apresentações serão definidas pela Prefeitura Municipal de Sapé)
2. **DAS INSCRIÇÕES** – Os representantes das Quadrilhas Juninas sapeenses (**vedada a participação de servidores públicos municipais, Ligas, pessoas jurídicas ou pessoas físicas com pendências em editais anteriores**) interessadas em participar deste certame devem inscrever seus grupos no período de **05 a 09 de maio de 2016**, protocolando na recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, *uma via contendo*:
 - 2.1. Histórico da Quadrilha: Número de componentes, fotos, locais de apresentações anteriores, comprovante de premiação (se premiada), nome completo e endereço dos integrantes (anexar comprovante de endereço) e termo de compromisso e aceitação de cumprimento do edital assinado por um representante;
 - 2.2. Documentação do **LÍDER**.
3. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO** – As etapas são as seguintes:
 - 3.1. Seleção dos grupos participantes, representados por um de seus membros, escolhido democraticamente entre os pares, com registro em ata autenticada em cartório e que será denominado **LÍDER**;
 - 3.2. Indicação da Quadrilha que fará a apresentação (Item 3.1.);

- 3.3. Entrega da documentação do Líder no ato da inscrição, para repasse financeiro a título de apoio;
- 3.4. Realização da apresentação em data e hora a ser definidas;
- 3.5. Prestação de contas das despesas com a apresentação (Esta etapa é de responsabilidade exclusiva do Líder, que deverá colher assinaturas dos pagamentos realizados por meio de recibos, fotos etc).

4 DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Relação de documentação para repasse, a título de apoio para realização do espetáculo, para pessoa física (**LÍDER**):

1-CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

2-CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

3-CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL (RECEITA FEDERAL)

4-CNDT-CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA

5-SITUAÇÃO CADASTRAL/CPF

6-NIT (PIS/PASEP)

7-CÓPIA DE RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

8- NÚMERO DA CONTA (CÓPIA DO CARTÃO BANCÁRIO)

9- CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE ESCOLHA DO LÍDER COM REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA

5 DOS OBJETIVOS

- 5.1 Fomentar a produção de Quadrilhas Juninas locais, injetando recursos em grupos de Sapé para realização de apresentações;
- 5.2 Incentivar novos valores artísticos de Sapé;
- 5.3 Movimentar a economia do município;
- 5.4 Promover o acesso gratuito a apresentações de Quadrilhas Juninas para a população em geral;
- 5.5 Fortalecer a Política Cultural de Sapé;
- 5.6 Facilitar a integração entre Quadrilhas Juninas do município;
- 5.7 Utilizar atividades artístico-culturais, como apresentação de Quadrilhas Juninas, como forma de inclusão, desenvolvimento social e econômico de comunidades e artistas de Sapé;
- 5.8 Divulgar o trabalho das Quadrilhas Juninas sapeenses.

- 6 **DOS PARTICIPANTES** – Podem concorrer neste certame pessoas nascidas em Sapé ou residentes no município há, no mínimo, seis meses, comprovando esta exigência por meio de documentos comprobatórios e para os membros da quadrilha, há a exigência de no mínimo de 80% atenderem o que se pede acima, podendo os outros 20% ser convidados.

7 DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO – A cidade de Sapé será beneficiada cultural, social e economicamente, por meio deste edital, conforme a seguir:

7.1 BENEFÍCIOS CULTURAIS:

- 7.1.1 Fortalecimento dos movimentos artístico-culturais;
- 7.1.2 Intensificação de Políticas Públicas voltadas para a promoção do potencial artístico de comunidades e artistas sapeenses;
- 7.1.3 Preservação de tradições culturais do Município de Sapé.

7.2 BENEFÍCIOS SOCIAIS:

- 7.2.1 Inclusão e desenvolvimento de comunidades através da Arte e da Cultura.

7.3 BENEFÍCIOS ECONÔMICOS:

- 7.3.1 Fortalecimento do mercado formal e informal, através do incentivo à circulação de bens e serviços diretamente relacionados às apresentações das Quadrilhas Juninas de Sapé;
- 7.3.2 Ampliação do campo de trabalho para dançarinos e pessoas envolvidas com Quadrilhas Juninas sapeenses, que serão fomentados diretamente, por meio de repasse financeiro, a título de apoio para a realização das apresentações selecionadas, no total bruto de **R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos Reais) que serão divididos entre as três Quadrilhas Juninas para as apresentações**, do qual serão descontados os impostos previstos em lei, se for o caso.
- 7.3.3 Ficando assim dividido o repasse supracitado:
 - **R\$ 3.000,00**(Três Mil Reais) para Quadrilhas Juninas com no mínimo 50 integrantes (até 1 Quadrilha Junina);
 - **R\$800,00** (Oitocentos Reais) para Quadrilhas Juninas com no mínimo 16 integrantes (até 2 Quadrilhas Juninas).

8 DAS PENALIDADES:

- 8.1 A Quadrilha Junina que, por algum motivo, não cumpra com o edital, não se apresentando na hora, local e dia definidos, não fazendo registro fotográfico, bem como não efetuando sua prestação de contas, por meio de seu **LÍDER**, ficará impedida de participar de outros editais promovidos pela Prefeitura Municipal de Sapé.

9 DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

- 9.1 A Quadrilha Junina selecionada fará além da apresentação durante os festejos juninos, uma apresentação didática, com formação reduzida (caso não se tenha espaço adequado), em uma das unidades escolares da rede municipal.

9.2 As despesas extraordinárias para essa apresentação ficam a cargo da Quadrilha Junina selecionada, cabendo ao poder público o transporte para unidade escolhida, desde que esta se localize na Zona Rural. Em caso da unidade se localizar na Zona Urbana, o transporte fica sob responsabilidade da Quadrilha Junina selecionada.

10 DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período	Atividade	Responsável
Primeira Etapa	05/05 a 09/05	A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abre as inscrições para o Edital de Quadrilhas Juninas. As pessoas que aderirem ao edital preencherão ficha de inscrição na sede da secretaria, assinarão um termo de concordância com as regras do processo e entregarão material e documentos citados no Item 1 do edital. O edital estará disponível no site http://www.sape.pb.gov.br/	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Inscritos
	De 10/05 a 11/05	A Comissão julgadora promoverá neste período, a seleção das 03 quadrilhas juninas selecionadas.	Comissão Julgadora
	11/05	Será divulgado o resultado final	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
	13/05	Será realizada a cerimônia de premiação dos selecionados.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
	A definir	Será realizada a apresentação das quadrilhas juninas na abertura do São João da cidade.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 A seleção das 03 (três) Quadrilhas Juninas que serão contempladas com o repasse a título de apoio será feita por agentes culturais das Artes e pela Secretaria Executiva de Cultura de Sapé.
- 11.2 A Prefeitura Municipal de Sapé repassará a cada Líder o aporte financeiro, a título de apoio, acima definido, para a realização das apresentações, cabendo a Prefeitura a responsabilidade de oferecer as condições mínimas para apresentação;
- 11.3 A ordem das apresentações será feita por sorteio ou por consenso total dos seis grupos participantes;
- 11.4 Quaisquer dúvidas serão resolvidas pela Secretaria Executiva de Cultura de Sapé;
- 11.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Cultura de Sapé.

Sapé, 05 de maio de 2016.

Flávio Roberto Malheiros Feliciano
Prefeito Constitucional de Sapé